

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.522.642/0001-25, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Leal, Secretário Municipal de Saúde em exercício, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 05/2025, Processo Administrativo nº 06/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de madeiras para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA CNPJ: 20.883.143/0001-04 Endereço: Rodovia Joao Gualberto Soares, Nº 3265, Rio Vermelho, Florianópolis/SC - CEP: 88058-300 Nome do Representante: Valdeli Cecilio Dos Santos Telefone: (48) 99648-7495 E-mail: valdeli.cs@gmail.com					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	Prancha de Eucalipto com medidas de 10x20x300 cm	150	Un	R\$ 71,90	R\$ 10.785,00
5	Viga de Eucalipto com medidas de 25x400 cm	20	Un	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
6	Viga de Eucalipto com medidas 25x600 cm	20	Un	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
21	Tabua Pleinada de Pinus Tratado com medidas de 15x2,5x300 cm	125	Un	R\$ 23,90	R\$ 2.987,50
23	Ripa Pleinada de Pinus Tratado com medidas de 05x2,5x300 cm	125	Un	R\$ 11,92	R\$ 1.490,00
25	Ripa Pleinado de Pinus Tratado com medidas de 05x10x400 cm	50	Un	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
27	Caibro de Pinus com medidas de 5x10x400 cm	50	Un	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
28	Caibro Bruto de Eucalipto com medidas de 5x10x300 cm	75	Un	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

29	Caibro Bruto de Eucalipto com medidas de 5x10x400 cm	50	Un	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
30	Perna de Serra Pleinado de Pinus Tratado com medidas de 5x10x300 cm	75	Un	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
31	Perna de Serra Pleinado de Pinus Tratado com medidas de 10x10x300 cm	25	Un	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
32	Perna de Serra de Eucalipto com medidas de 10x10x300 cm	25	Un	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
33	Perna de Serra de Pinus Tratado com medidas de 20x20x300 cm	15	Un	R\$ 292,00	R\$ 4.380,00
34	Escora de Eucalipto com medidas de 300 cm	200	Un	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
35	Forra de Porta (Conjunto) de Eucalipto	10	Un	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
36	Forra de Porta (Conjunto) de Angelim	10	Un	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
37	Forra de Porta (Conjunto) de Pinus Tratado	10	Un	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
38	Deck de Pinus Tratado	250	M²	R\$ 57,60	R\$ 14.400,00
39	Rodapé de Pinus Tratado com medidas de 300 cm	75	Un	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
40	Aba de Pinus Tratado com medidas de 12x300 cm	50	Un	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
41	Aba de Pinus Tratado com medidas de 15x300 cm	50	Un	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
43	Porta Oca Interna de Angelim com medidas de 100x210 cm	10	Un	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
44	Porta Oca Interna de Angelim com medidas de 80x210 cm	10	Un	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
45	Porta Oca Interna de Angelim com medidas de 70x210 cm	10	Un	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
46	Porta Maciça Externa de Angelim com medidas de 100x210 cm	10	Un	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
47	Porta Maciça Externa de Angelim com medidas de 80x210 cm	10	Un	R\$ 788,00	R\$ 7.880,00
48	Porta Maciça Externa de Angelim com medidas de 70x210 cm	10	Un	R\$ 796,00	R\$ 7.960,00
49	Frontal de Pinus Tratado	250	M²	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
50	Forro de Pinus Tratado	250	M²	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

51	Assoalho de Eucalipto	100	M²	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
58	Viga Eucalipto Tratado com medidas de 30x400cm	20	Un	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
59	Viga Eucalipto Tratado com medidas de 30x600cm	20	Un	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
60	Viga Eucalipto Tratado com medidas de 30x800cm	20	Un	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
Total Geral R\$ R\$ 145.263,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 31 de março de 2025.

Marcos Antônio Leal

Secretário Municipal de Saúde

VALDELI CECILIO DOS SANTOS

Valdeli Cecilio Dos Santos LTDA